

UM ABRIGO PARA VELHAS MEMÓRIAS: PRODUÇÃO DE CURTA-METRAGEM COMO MEIO DE INCLUSÃO SOCIAL E VALORIZAÇÃO DA TRAJETÓRIA EXISTENCIAL DE IDOSOS INSTITUCIONALIZADOS NO MUNICÍPIO DE ARAGUAÍNA, ESTADO DO TOCANTINS.

OLIVEIRA, Mayrla Bílio
Universidade Federal do Tocantins (UFT)
E-mail: mayrlabilio@hotmail.com

Resumo: A produção do curta-metragem “Um Abrigo Para Velhas Memórias” teve por objetivo principal o resgate da trajetória de vida dos idosos institucionalizados no município de Araguaína, Estado do Tocantins. Para tanto, buscou-se uma forma de retratar a (ex)inclusão de idosos no meio social. Os idosos residentes em abrigos parecem ver nessas instituições uma oportunidade para se traçar vínculos sociais, já que a maioria não possui mais relações com seus familiares e amigos de outrora. No entanto, apurou-se que na percepção dos mesmos, essa exclusão pode ser uma consequência de um processo anterior, causado por perdas ao longo do tempo. O curta foi gravado na Casa do Idoso Sagrado Coração de Jesus, em Araguaína-Tocantins e busca evidenciar e promover esta inclusão. Nesse trabalho, os idosos relatam fatos ocorridos em suas vidas, falam sobre seu passado, perdas e arrependimentos. Em relação à instituição, apurou-se que esta tem a responsabilidade de salvaguardar o processo de inclusão do idoso. Ao permitir a formação do círculo social e do acolhimento aos abrigados e incentivar o seu convívio com outras pessoas a instituição propicia sua inclusão social. O idoso, de acordo com suas declarações, beneficia-se com as relações sociais possibilitadas no decorrer de sua institucionalização.

Palavras-chave: Inclusão social; Curta-metragem; Idosos; Relato de história de vida.

1. Introdução

Inclusão social é um tema muito discutido em todas as esferas da sociedade, é um movimento que começou incipientemente na segunda metade dos anos 80 nos países desenvolvidos, tomou impulso na década de 90 também em países em desenvolvimento e está se desenvolvendo fortemente nos primeiros 10 anos do século XXI envolvendo todos os países.

A abordagem constante desse tema é extremamente pertinente, tendo em vista que vivemos em uma sociedade onde as minorias¹ sempre foram colocadas à margem, isto é, excluídas socialmente.

Segundo Sasaki (1997) este movimento tem por objetivo a construção de uma sociedade realmente para todas as pessoas, sob a inspiração de novos princípios, dentre os quais se destacam: celebração das diferenças, direito de pertencer, valorização da diversidade humana, solidariedade humanitária, igual importância das minorias e cidadania com qualidade de vida.

Em relação ao idoso existe uma série de leis que visam assegurar seus direitos. Conforme está previsto no Art. 8º Lei nº 10.741/03 - Estatuto do Idoso - o envelhecimento é um direito personalíssimo do homem e a sua proteção um direito social, e é obrigação da

¹ Categorias desfavorecidas e diferentes das "aceitas" pela padronização social: negros, portadores de necessidades especiais, índios, crianças, idosos, pobres, analfabetos, etc.

família, da comunidade e do Poder Público assegurar ao idoso, com absoluta prioridade, a efetivação do direito à vida, à cidadania, à convivência familiar e comunitária.

A Política Nacional do Idoso estabelece princípios e diretrizes para o cumprimento dos direitos dos idosos atribuindo a cada segmento social suas responsabilidades. Trata ainda da importância de manter o idoso junto à família.

Regulamentando esta lei tem-se o Decreto de Nº 1.948/96. Em seu texto defende que o envio do idoso ao asilo (instituição de assistência) só será utilizado em casos de inexistência do grupo familiar, carência de recursos financeiros próprios ou da própria família. Esse decreto também prevê várias formas de atendimento não asilar, que visam integrar as pessoas maiores de sessenta anos à sociedade, como: Centros de Convivência, Centros de Cuidados Diurnos/ Hospital Dia e Oficinas Abrigadas de Trabalho.

Não se tem dados exatos sobre quantos são os idosos institucionalizados no Brasil. Hoje, pelos dados do governo, existe em torno de 100 mil idosos atendidos em instituições asilares. No entanto, esse número pode ser bem maior, tendo em vista que há muitas instituições não cadastradas e outras que funcionam clandestinamente.

De qualquer forma, devemos nos propor a refletir se somente essas leis garantem a inclusão social do idoso, e se este está realmente satisfeito com as condições as quais está submetido, será mesmo que estamos cumprindo com o nosso dever de cuidar do próximo, será que estamos sendo humanos uns com os outros? Querendo ou não, todos nós temos a possibilidade de envelhecermos um dia, e com certeza gostaríamos de vivenciar essa fase ao lado das pessoas que amamos que nos acompanharam durante toda essa trajetória. Porém, cabe a cada um a escolha de praticar ou não o bem.

2. Inclusão Social: Idosos institucionalizados no município de Araguaína, Estado do Tocantins.

Percebe-se que há um modelo largamente hegemônico no Brasil quando nos referimos a instituições para idosos: trata-se do modelo asilar. Este poderia ser definido como instituições onde se constata, primeiramente, uma segregação dos idosos diante da comunidade de entorno. Como regra, os idosos estão apartados de qualquer convivência comunitária; não saem do asilo ou, quando o fazem, realizam apenas breves e vigiadas incursões.

Esta, à princípio, seria a definição que daria largada ao presente trabalho. No entanto, durante as visitas à Casa do Idoso Sagrado Coração de Jesus, em Araguaína, Estado do Tocantins, foi possível constatar que, ao contrário do que todos imaginam, os abrigados parecem ver nessas instituições uma oportunidade para se traçar vínculos sociais, já que a maioria não possui mais relações com seus familiares e amigos de outrora. Porém, é compreensível que as pessoas tenham essa visão dos abrigos para idosos, pois de fato não são todas as instituições que possuem o mesmo caráter filantrópico, o mesmo senso humanitário, sem falar nos casos de violência e agressões expostos pela mídia ou até mesmo vivenciados pela própria comunidade.

Uma pesquisa realizada pela USP também revela contradições entre a visão de um interno e a própria sociedade. A exclusão fica evidente quando se pensa no nosso modelo capitalista de vida, já que o idoso não é tão valorizado como, por exemplo, nas tradições orientais, já a inclusão evidencia-se ao passo em que estas instituições permitem a formação de um círculo social e um acolhimento a esses idosos. Os asilos são vistos pelos próprios idosos como uma forma de inclusão nessa sociedade. “São representações contraditórias, mas esse é o único local que os idosos se veem com um vínculo social”, revela a psicóloga Telma Maria Leite, autora do trabalho.

A produção do curta-metragem “Um Abrigo Para Velhas Memórias” visou retratar exatamente isso, a (ex)inclusão de idosos no meio social. No entanto, ao passo em que a instituição atua como acolhedora e inclusiva, ela também pode ser excludente, pois, de qualquer forma, a partir do momento em que seus familiares e amigos deixam de visitá-los percebe-se aí um rompimento com o núcleo familiar, trazendo assim as características do abandono.

De outra parte, de acordo com a Comissão de Direitos Humanos (2002), há que se questionar, também, a postura daqueles que, diante das necessidades de cuidado a serem dispensados a um idoso no âmbito de sua família, optam pela sua internação em um asilo. Essa prática, encontrada não apenas entre as famílias mais carentes, mas também entre famílias de classe média e alta, estrutura-se sobre a noção de que aquele idoso transformou-se em um “estorvo”. É preciso, então, “livrar-se dele”.

Segundo a pesquisadora Telma Maria Leite, a sociedade capitalista também influencia na decisão da família em ter ou não um idoso sob seus cuidados. “Nos discursos eles afirmam que as famílias precisam trabalhar e não têm tempo de cuidar de um idoso”, aponta.

Durante a produção do curta, apurou-se que na percepção dos mesmos, essa exclusão pode ser uma consequência de um processo anterior, causado por perdas sofridas em decorrência do tempo vivido. A fim de obter relatos vivos dessas importantes memórias, foi produzido o curta-metragem “Um Abrigo Para Velhas Memórias”. O curta foi gravado na Casa do Idoso Sagrado Coração de Jesus, em Araguaína, Estado do Tocantins e busca evidenciar e promover esta inclusão. Para colher os depoimentos dos idosos, foram preparados esquemas de entrevistas semiestruturadas que permitiram aos entrevistados a rememoração de sua história de vida. Nesse trabalho, os idosos relatam fatos ocorridos em suas vidas, falam sobre seu passado, de suas perdas, da saudade, seus sonhos, dos arrependimentos e também da oportunidade de terem uma instituição que lhes deu acolhida. Relatam que o Abrigo proporcionou laços de amizade conquistados ao longo de sua convivência.

Em relação à família a maioria a perdeu, alguns já foram casados e têm filhos, mas há anos não se tem notícias. Outros são viúvos e se dizem sozinhos. Em relação à oportunidade para a casa do Idoso os residentes relatam como conseguiram o abrigo; muitos, graças a um vizinho ou amigo, outros os próprios familiares os abandonaram, e os demais com o apoio da assistência social.

Inconformados com o destino, os internos comentam sobre seus arrependimentos, a falta que sentem de pequenos momentos e alguns desejos não realizados, além de lamentarem o avanço da idade. Receosos, eles relatam fatos que ocorreram antes de serem acolhidos na Casa do Idoso. A maioria conta que tinham uma vida comum: família, trabalho e amigos. Mas aos poucos as perdas se tornavam frequentes a cada um deles.

Os idosos falam um pouco sobre as amizades que construíram ao longo da convivência na casa; que todos são companheiros e, apesar de tudo, são muito felizes e se consideram uma família, e ali aguardam silenciosamente o momento de sua morte.

Enfim, é importante lembrar que muitas dessas casas de idosos são, apenas, pequenos e modestos empreendimentos privados pelos quais seus proprietários auferem renda. Para isso, apropriam-se das aposentadorias, pensões e outros benefícios dos internos; muitas vezes, manipulando diretamente os cartões bancários de seus “clientes” e a generosidade das comunidades envolvidas em campanhas beneficentes. Outras instituições manifestam o resultado de um “espírito filantrópico” que se imaginou autossuficiente. Nesses casos, a boa intenção costuma ser rapidamente ultrapassada pelas carências e dificuldades oferecidas aos próprios internos por conta da ausência absoluta de qualquer profissionalismo, seja na administração das Casas, seja no cuidado com os idosos. (Comissão dos Direitos Humanos, Câmara dos Deputados, 2002)

Nesse caso, devemos apenas recorrer à lei, ao Poder Público, à assistência social, ou até mesmo à solidariedade de gente disposta, disposta a disseminar o bem, disposta a arcar com uma responsabilidade que a própria família se esquivou.

A Casa do Idoso Sagrado Coração de Jesus é uma instituição que abriga hoje mais de 30 idosos. Em relação a ela, apurou-se que esta tem a responsabilidade de salvaguardar o processo de inclusão do idoso. Ao permitir a formação do círculo social e do acolhimento aos abrigados e incentivar o seu convívio com outras pessoas em realidades diferenciadas a instituição propicia sua inclusão social. O idoso, de acordo com suas declarações, beneficia-se com as relações sociais possibilitadas no decorrer de sua institucionalização.

Inclusão Social de Idosos (abrigados) é um tema que devemos dar total atenção, pois tende a ser um dos grandes desafios das próximas gerações, tendo em vista que, segundo dados do IBGE, houve um crescimento da participação relativa da população com 65 anos ou mais, que era de 4,8% em 1991, passando a 5,9% em 2000 e chegando a 7,4% em 2010.

Todos os estudos demográficos em nosso país atestam um fato incontestável: nossa população está envelhecendo proporcionalmente. De um lado, pelo aumento da expectativa de vida; de outro, pela redução abrupta das taxas de natalidade, o fato é que se observa o crescimento proporcional da população idosa.

Diante disso, percebemos, portanto, que a existência das leis não é garantia de inclusão dos idosos, especialmente porque os mesmos desconhecem esses direitos. Infelizmente, segundo Walderlene Lima, pedagoga e especialista em Gerontologia, a existência "no papel" não garante a aplicabilidade na vida prática, o que se considera um atraso para a sociedade brasileira de forma geral, já que o "respeito aos direitos fundamentais do homem traduz o grau de civilidade de uma sociedade". (BARBOSA, 2003.)

Entre nós, normalmente, a velhice é vista como o equivalente a um conjunto progressivo de perdas. Ela seria, então, primeiramente, uma lenta e inexorável "subtração de humanidade". Um olhar mais atento sobre o processo de envelhecimento, todavia, haverá de concluir que este olhar assinala um estereótipo cultural. Envelhecer é, ao largo das naturais mudanças físicas e sensoriais, também um processo de crescimento. O envelhecimento é, em primeiro lugar, uma das condições para a conquista da sabedoria. Apenas a experiência acumulada e a reflexão madura podem nos conduzir a esse lugar especial, tão valorizado, por exemplo, nas tradições orientais. O vigor físico e a beleza do corpo, aliás, só podem adquirir um status equivalente à felicidade em uma sociedade que se esvazia de significações morais e que, por decorrência, despreza a cultura. (Comissão de Direitos Humanos, 2002).

Referências

AGÊNCIA USP DE NOTÍCIAS. **Idosos consideram asilos com único local de vínculo social**. Disponível em: < <http://www.usp.br/agen/?p=6793> > Acesso em 24 de abr. de 2012.

COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS E MINORIAS. Câmara dos Deputados. **V Caravana - Uma Amostra da Realidade dos Abrigos e Asilos de Idosos no Brasil**. Disponível em: < <http://www2.camara.gov.br/atividade-legislativa/comissoes/comissoes-permanentes/cdhm/relatorios/idosos.html> > Acesso em 24 de abr. de 2012.

INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA. Sala de Imprensa: Sinopse do Censo Demográfico 2010. **Diminui a proporção de jovens e aumenta a de idosos**. Disponível em: < http://www.ibge.gov.br/home/presidencia/noticias/noticia_visualiza.php?id_noticia=1866&id_pagina=1 > Acesso em 24 de abr. de 2012.

LIMA, WALDERLENE. **Inclusão Social do Idoso.** Disponível em: <<http://www.webartigos.com/artigos/inclusao-social-do-idoso/25074/>> Acesso em 24 de abr. de 2012.

OLIVEIRA SILVA, SONIA DAS GRAÇAS. **Inclusão: uma sociedade para todos.** Disponível em: <<http://www.artigonal.com/ciencia-artigos/inclusao-uma-sociedade-para-todos-478111.html>> Acesso em 24 de abr. de 2012.

SASSAKI, ROMEU KAZUMI. **Inclusão: construindo uma sociedade para todos.** 7ª ed. Rio de Janeiro. WVA, 1997.

SARAIVA, VADE MECUM. et al. **Constituição Federal.** 11. ed. – São Paulo: Saraiva, 2011.